



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 064/2010/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR **MARCOS DO CARMO**”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidenta Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Concede a prorrogação do benefício de Auxílio Doença, por um período de **90 dias**, ao servidor **MARCOS DO CARMO**, efetivo no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 22 de fevereiro de 2010 e término 22 de abril de 2010**, conforme Laudo Médico e Parecer da Junta Médica do Município de Vilhena, anexos ao Processo Administrativo n° 034/2009.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será crescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos legais retroagidos vigendo a partir de 22 de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena RO, 23 de março de 2010.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA
Presidenta Interina do IPMV